LEI Nº 843, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Lei Ordinária nº 753/2015 e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALMON, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Ordinária nº 753 de 20 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...].

Art. 2º Em razão do interesse público as despesas decorrentes do Programa de Incentivo ao Emprego e Renda, o transporte dos munícipes que possuem contrato de trabalho em empresas da região serão arcadas por recursos próprios advindo da arrecadação do município e previstos no orçamento municipal.

Parágrafo único. As empresas parceiras do Programa auxiliarão total ou parcialmente nas despesas, conforme planilha de custos apresentada anualmente."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES
Presidente